

**Oi S.A.**  
**CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43**  
**NIRE 33 3 0029520-8**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**(Segunda Convocação)**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação previsto no art. 135 da Lei nº 6.404/76 na Assembleia Geral Extraordinária convocada para a presente data, ficam convidados, em Segunda Convocação, os Senhores Acionistas da Oi S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **18 de abril de 2012, às 10h30min.**, em sua sede social, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Rua General Polidoro nº 99, 5º andar, Botafogo, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- 1) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alterar, nos termos da proposta da administração, dentre outros pontos, aqueles relativos ao limite do capital autorizado e à composição, funcionamento e competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e
- 2) Deliberar sobre a eleição de membros para integrar o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, em complementação de mandato.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

1. A documentação relativa às matérias da Ordem do Dia está à disposição na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), na forma da Instrução CVM 481/09, para exame pelos senhores Acionistas.
2. Conforme o disposto na Instrução CVM nº 165 de 11.12.91, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26.06.1998, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48h de antecedência da realização da Assembleia para tal requisição.
3. Solicita-se ao acionista que desejar ser representado por procurador proceder ao depósito do respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, na Rua Humberto de Campos n.º 425, 5º andar, Leblon, na

Cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 9h às 12h e de 14h às 18h, até o dia 16 de abril de 2012, aos cuidados da Gerência Societário M&A, em envelope lacrado. A medida destina-se conferir celeridade ao processo de cadastramento dos acionistas presentes à Assembleia.

4. O Acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato emitido com data a partir do dia 16 de abril de 2012, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2012.

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha  
Presidente do Conselho de Administração